

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



AVG EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 16.565.897/0001-30

Mina do Brumado, s/n, Ravena

CEP 34740-000, Sabará/MG

NO VALOR TOTAL DE

R\$330.000.000,00

(trezentos e trinta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRAVGENCM010

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) SOB O
RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO EM 05 DE AGOSTO DE 2024, SOB O N.º
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/128

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e do parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **AVG EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, na Mina do Brumado, s/n, Ravena, CEP 34740-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.565.897/0001-30, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definidas abaixo) (“Emitente”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º (parte) andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo) (“Coordenador Líder”), o **BANCO BMG S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º, 10º e 14º andares, salas 94, 101, 102, 103, 104 e 141, Blocos 1, 2, 3 e 4, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.186.680/0001-74, na qualidade de coordenador da Oferta (conforme definida abaixo) (“Banco BMG”), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador da Oferta (conforme definido

abaixo) (“Bradesco BBI” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco BMG, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição de 330.000 (trezentas e trinta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente (“Notas Comerciais Escriturais”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de sua emissão, qual seja, 02 de agosto de 2024 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais) (“Emissão”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso X, e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários” e “Oferta”, respectivamente), cujos termos e condições encontram-se previstos no “Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da AVG Empreendimentos Minerários S.A.”, celebrado em 31 de julho de 2024, entre Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais (“Agente Fiduciário”), e, ainda, a **EMPRESA DE MINERAÇÃO ESPERANÇA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.300.971/0001-06, a **MSA-MINERAÇÃO SERRA AZUL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.863.872/0001-95, o **RODRIGO ANDRADE VALADARES GONTIJO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 551.351.296-34, o **BERNARDO ANDRADE VALADARES GONTIJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.449.306-30, e a **MARIANA ANDRADE VALADARES GONTIJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.490.146-55, na qualidade de fiadores (“Termo de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada perante a CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do seu anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas” e artigos 15 e 18 das “Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas”, conforme em vigor.

3. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Requerimento e concessão de registro automático da Oferta na CVM	05/08/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início	05/08/2024
3	Data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	09/08/2024

4 Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento

Em até 180 dias após a
divulgação do Anúncio de
Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação deste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso, informação ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), nos seguintes endereços e páginas da internet:

(i) EMITENTE:

<http://avg.com.br> (neste website, clicar em “Investidores” e, em seguida, localizar a categoria e documento desejado);

(ii) COORDENADOR LÍDER:

<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website, clicar em “AVG” e, em seguida, localizar a categoria e documento desejado);

(iii) COORDENADORES:

<https://www.bancobmg.com.br/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da AVG Empreendimentos Minerários S.A.” e, em seguida, localizar a categoria e documento desejado);

<https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste website, clicar em “Ofertas Públicas”, selecionar o tipo de oferta - “Notas Comerciais” e, em seguida, clicar em “2ª Emissão de Notas Comerciais da AVG Empreendimentos Minerários S.A.” e, em seguida, localizar a categoria e documento desejado);

(iv) CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, clicar em “Exibir Filtros” e buscar pela Emitente);

(v) B3:

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoesparaemissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento/ (neste website, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados” - “Saiba mais”, selecionar “Nota Comercial”, e no campo direito em “Sobre Nota Comercial”, selecionar a opção “Cias. dispensadas de registro CVM”. No campo de buscar, digitar o nome da Emitente. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar ano da emissão da oferta e em seguida em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, terão

o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 05 de agosto de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



COORDENADOR

